

**PROCURADORIA****SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA****PL 0913/2025**

Realizada a pesquisa sobre o assunto, foram localizados:

- Constituição Federal
- Constituição do Estado de São Paulo;
- Lei Orgânica do Município;
- Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que estabelece diretrizes gerais da política urbana, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 16.050, de 31 de julho de 2014, que aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo e revoga a Lei nº 13.430/2002;
- Lei Municipal nº 16.402, de 22/03/2016, que disciplina o parcelamento, o uso e a ocupação do solo no Município de São Paulo, de acordo com a Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 - Plano Diretor Estratégico (PDE), e alterações posteriores;
- Lei Municipal nº 17.975, de 08/07/2023, que dispõe sobre a revisão intermediária do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, aprovado pela Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, nos termos da previsão de seu art. 4º.
- Lei Municipal nº 18.081, de 19 de janeiro de 2024, que ajusta dispositivos da Lei 16.402/2016.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, para prosseguimento, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 14 de outubro de 2025.

CINTIA TALARICO DA CRUZ CARRER

Procuradora Legislativa Supervisora Setor Pesquisa e Análise Prévia de proposições
OAB/SP 155.068